



LEI N° 118/2025
DATA: 22/07/2025

SUMÚLA: Prorroga o Plano Municipal de Educação regulamentado pela Lei n° 216/15, de junho de 2015.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei n° 216/15, de junho de 2015, alterada pela Lei n° 388/16, de dezembro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação, até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação (PME) dependerão da aprovação do Projeto de Lei Federal n° 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação (PNE), cujo artigo 6º estabelece o prazo de um ano, a partir da publicação da nova norma, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.



Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis por sua implementação deverão dar continuidade à execução das metas e estratégias definidas no plano atualmente vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma digital por
ROSAMARIA BORGES VIEIRA
FERACIN
Dados: 2025.07.23 09:40:58 -03'00'

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município